

## TERMO DE APOSTILAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA  
DOS CAMPI-COGIC

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
N.º 03/2024-COGIC. OBJETO DO CONTRATO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE  
TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS,  
MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE  
DE PASSAGEIROS E PEQUENAS CARGAS PARA  
ATENDER À FIOCRUZ-RONDÔNIA  
OBJETO DO  
APOSTILAMENTO: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - (COGIC) com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14 de 11 de abril de 2024, do Sr. Diretor da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, diante do Contrato nº 03/2024, firmado com a **BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.849.689/0001-84, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte, incluindo veículos, motoristas habilitados, para transporte de passageiros e pequenas cargas para atender a Fiocruz-Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, conforme despacho da área técnica (SEI nº 4706178) acostado aos autos, é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, que serão distribuídos da seguinte forma: Aplicação do reajuste nas diárias dos motoristas, conforme o Termo Aditivo da CCT 2025/2025 (SEI nº 4706115), com efeitos financeiros contatos a partir de 01/01/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da Repactuação de Preços, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 61.921,07 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos) para **R\$ 62.550,34 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)** e o valor anual passa de R\$ 743.052,79 (setecentos e quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 750.604,05 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e cinco centavos)**, perfazendo um aumento percentual de 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento), conforme detalhamento dos valores, em Termo de Atesto de Memória de Cálculo (SEI nº 4725624) e em tabela abaixo:

| REPACTUAÇÃO DE PREÇOS |
|-----------------------|
|                       |

|                                       |                                                                  |            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| SÍNTESE                               | Vigência da Repactuação:<br>01/01/2025 até 17/01/2026.           |            |
|                                       | Instrumentos Legais Aplicados:<br>Termo Aditivo da CCT 2025/2025 |            |
| Valor mensal antes da Repactuação     | R\$ 61.921,07                                                    |            |
| Valor mensal depois da repactuação    | R\$ 62.550,34                                                    |            |
| Valor mensal da Repactuação           | R\$ 629,27                                                       |            |
|                                       |                                                                  |            |
| Valor anual antes da Repactuação      | R\$ 743.052,79                                                   |            |
| Valor anual depois da Repactuação     | R\$ 750.604,05                                                   |            |
| Valor anual acrescido                 | R\$ 7.551,26                                                     |            |
| Variação percentual                   | 1,02%                                                            |            |
| DESPESAS COM A REPACTUAÇÃO            |                                                                  |            |
| Incidências da Repactuação            | Exercícios Financeiros                                           |            |
|                                       | Ano 2025                                                         | Ano 2026   |
| Momento Único                         | R\$ 7.551,24                                                     | R\$ 356,59 |
| Valor Total por Exercício             | R\$ 7.551,24                                                     | R\$ 356,59 |
| Valor Total do Termo de Apostilamento | (R\$ 7.551,24 + R\$ 356,59) = R\$ 7.907,83                       |            |

2.2. O valor total deste Apostilamento, será de **R\$ 7.907,83 (sete mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos)**.

2.3. O valor do presente Apostilamento representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual prevista para 17/01/2026, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 1002000000; Programa de Trabalho: 234041; Elemento de Despesa: 339092; e PI: A1RON.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a sua garantia no valor total de **R\$ 37.530,20 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)**, em função da majoração do valor contratual, por meio do presente Termo de Apostilamento, em consonância com as regras previstas em Edital.

4.1.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do instrumento contratual,

comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor total do contrato.

4.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I, do art. 137, da Lei n.º 14.133/2021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Ofício Pedido de Repactuação (SEI nº 4706097); Termo Aditivo da CCT 2025/2025 (SEI nº 4706115); e Planilha de custo repactuado (SEI nº 4706139).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

**Ana Beatriz Alves Cuzzatti**  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi  
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 14/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4725627** e o código CRC **45335B9F**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC  
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25380.002144/2023-07

SEI nº 4725627